Lei nº 1146

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 183.763,62

A Câmara Municipal de Divinópolis, por seus Vereadores, representada no ato pelo seu Presidente, tendo em vista a Mensagem Expositiva encaminhada pelo ofício de 7-5-75, do Executivo Municipal, resolve:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no montante de Cr$ 183.763,62 (cento e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros e sessenta e dois centavos), a fim de atender às despesas decorrentes:

3200	Transferências Correntes	
3210	Subvenções Sociais	
3210.13.29	Desenvolvimento da Micro Região	113.463,62
3210.42.29	Bolsas de Estudo	70.000,00

Art. 2º São os seguintes recursos necessários à abertura de crédito especial:

4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120.13.02	Desenvolvimento da Micro Região	113.463,62
4120.42.07	Implantação da Fundação Municipal de Educação	70.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31-12-75.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de maio de 1975.

Geraldo da Costa Pereira
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO:
Jornal AGORA
Nº 365 de 21/06/1975